Projeto de Lei \_\_\_\_/2023

Compete ao Poder Executivo Estadual ofertar cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Maranhão.

Art. 1º O Poder Executivo Estadual oferecerá gratuitamente cursos básicos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Maranhão.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, transporte, gastronomia e lazer, bem como recepcionistas, porteiros, motoristas, garçons, guias, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parceria com organizações e empresas privadas para viabilizar o fornecimento dos cursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei necessita ser regulamentada pelo poder Executivo Estadual, o que deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sobretudo na forma de aplicação dos recursos para oferta dos cursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 9 de maio de 2023.

**OSMAR FILHO**

Deputado – PDT

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa instituir contribuir que o Estado do Maranhão venha oferecer cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo em nosso Estado.

O turismo é uma atividade que envolve diversos setores da economia, como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, estimulando a geração de emprego e renda e investimentos na região. Destaca-se que o Estado do Maranhão apresenta uma imensa riqueza em encantos naturais, históricos e culturais despertando grande interesse junto aos turistas de diversas partes do mundo, possibilitando a oportunidade de trazer benefícios para a região em termos de desenvolvimento econômico, preservação do patrimônio cultural e natural.

Dessa forma, ressaltasse o papel do profissional de turismo que trabalha diretamente com os turistas, prestando informações, orientações e organizando passeios e atividades, devendo, assim, saber se comunicar em várias línguas para poder proporcionar um melhor atendimento. Como se vê, a boa comunicação é imprescindível para o profissional de turismo, pois, o mesmo desempenha um papel fundamental no atendimento ao turista, sendo responsável por oferecer orientação, solucionar problemas, personalizar a experiência e prestar um excelente serviço ao cliente. Portanto, o sucesso do turismo depende em grande parte da qualidade do atendimento oferecido aos visitantes, e o trabalho do profissional de turismo é fundamental para que essa experiência seja positiva e inesquecível.

Por fim, levando em consideração que se trata de despesas a serem arcadas pelo Poder Executivo, esta lei necessitará de regulamentação, não sendo, portanto, auto aplicativa, haja vista a necessidade de o Poder Executivo disciplinar as regras das despesas geradas pela lei.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto no sentido de que o Poder Executivo venha a oferecer cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo em nosso Estado.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 9 de maio de 2023.

**OSMAR FILHO**

Deputado – PDT